



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas/MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO I - Nº 12 - Sete Lagoas, 01/11/2013

MESA DIRETORA (2013/2014)

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Márcio Paulino Torres - Lulu	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Secretário
Milton Saraiva	PP	1º Vice-Presidente
Pastor Fabrício	PMN	2º Vice-Presidente
Padre Décio	PP	2º Secretário

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 - Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

LEI Nº 8.293 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 025/2013

ESTABELECE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL QUE FABRICAR, VENDER, FORNECER, AINDA QUE GRATUITAMENTE, BRINQUEDOS, RÉPLICAS OU SIMULACROS DE ARMAS DE FOGO NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e o Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições do art. 82, parágrafo 8º da Lei Orgânica promulga a seguinte lei:

Art. 1º O estabelecimento comercial que fabricar, vender, fornecer, ainda que gratuitamente, brinquedos, réplicas ou simulacros de armas de fogo, que com estas se possam confundir, ficará sujeito às seguintes penalidades:

- I - multa;
- II - suspensão temporária da atividade, pelo período de 90 (noventa) dias, no caso de reincidência, sem prejuízo da aplicação de multa prevista no inciso anterior;
- III - cassação da licença do estabelecimento comercial, no caso de segunda reincidência, com aplicação dobrada de multa prevista no inciso I.

Art. 2º As penalidades dispostas acima não eximem o responsável pelo estabelecimento comercial de responder pelas demais sanções estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 01 de novembro de 2013.

MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES
Presidente da Câmara Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 107/2013, nos termos do Substitutivo nº 001/2013 de autoria do Vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento)

PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL ATOS DA MESA DIRETORA – (EXTRATOS)

Ato de Exoneração nº 15.708/2013 – EXONERA Iara Carvalho Campos, do cargo comissionado de Agente de Serviços de Gabinete de Vereador, lotada no Gabinete do Vereador Joaquim Gonzaga Barbosa, na data de 1º de Novembro de 2013.

Ato de Nomeação nº 15.709/2013 – NOMEIA Iara Carvalho Campos, no cargo comissionado de Atendente de Gabinete de Vereador, lotada no Gabinete do Vereador Joaquim Gonzaga Barbosa, a partir de 1º de Novembro de 2013.

APROVA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE GABINETE DO VEREADOR JOAQUIM GONZAGA BARBOSA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS–MG, no uso das atribuições e nos termos da Lei nº 7.706, de 13/01/2009, alterada pelas Leis nº 7.985 de 07/01/2011 e Lei nº 8.095 de 19/12/2011,

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a Estrutura Administrativa de Gabinete do Vereador Joaquim Gonzaga

Cargo	Padrão	Pontos
GRUPO EXECUTIVO ESPECIAL – GESP		
Coordenador Geral Adjunto de Gabinete	GESP-03	4.326
GRUPO EXECUTIVO – GE		
Coordenador de Apoio Legislativo de Gabinete	GE-03	2.504
Técnico Executivo de Gabinete–Apoio Legislativo	GE-01	1.991
GRUPO AUXILIAR – GA		
Auxiliar de Gabinete de Vereador	GA-04	1.363
Motorista de Gabinete de Vereador	GA-04	1.363
Atendente de Gabinete de Vereador	GA-03	1.056
Atendente de Gabinete de Vereador	GA-03	1.056
TOTAL DE PONTOS		13.659

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a

Deliberação nº 011/2013.

Sala das Sessões, 1º de Novembro de 2013.

MÁRCIO PAULINO DA SILVA TORRES

MILTON LUIZ SARAIVA

Presidente da Câmara Municipal

1º Vice Presidente

FABRÍCIO AUGUSTO CARVALHO DO NASCIMENTO

MILTON MAURÍCIO MARTINS

2º Vice Presidente

1º Secretário

DÉCIO MÁRCIO MAJELA ABREU

2º Secretário